

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2004 de 29 de Julho de 2004

A Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S.A. constituída pelo Governo Regional da RAA, através do D.L.R. n.º 30/2003/A, de 27/06 é uma sociedade que tem como objectivo a administração dos portos da Praia da Vitória e Pipas, na Ilha Terceira e da Praia na Ilha Graciosa.

A referida Sociedade assumiu a responsabilidade das obras em curso, bem como do equacionamento de novos investimentos, quer ao nível das infra-estruturas, quer ao nível dos equipamentos portuários.

O elevado montante dos investimentos que são imprescindíveis para o desenvolvimento da Sociedade, bem como para a prossecução dos objectivos para os quais foi criada, originou a necessidade de recurso ao crédito bancário com aval da Região.

Considerando, que o pedido de concessão de Aval está instruído com os elementos exigidos pelos artigos 7.º, 8.º e 9.º do D.L.R. n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro – Regime de concessão de avales da RAA.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a concessão de um aval à Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S.A., nas condições constantes da ficha técnica anexa à presente resolução, da qual faz parte integrante.
2. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Vila do Corvo, 12 de Julho de 2004. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.

Ficha Técnica

Mutuante: Dexia Credit Local

Mutuário: Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S.A.

Montante: Euros 11.000.000,00 (onze milhões de euros)

Finalidade: Investimentos e efectuar ao nível das infra-estruturas e equipamentos portuários no quadriénio 2004-2007.

Prazo Total: 15 anos

Prazo de Carência: 2 anos

Divisa: Euros

Taxa de Juro: 1.º, 2.º e 3.º ano - Euribor 12 meses pós fixada -0,12%

4.º ao 15º anos – Euribor a 12 meses pré fixada “FLAT”

Garantia: Aval da Região Autónoma dos Açores